



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.57.734-3	10354034	502-1	65 1035403-4

SEGURADO : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENDEREÇO : SAS PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70070-130
CNPJ/CPF : 00.497.560/0001-01

TOMADOR : SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO L
ENDEREÇO : RUA TIBIRI, 120 - JARDIM SAO PAULO - SAO PAULO/SP CEP: 02043-070
CNPJ/CPF : 52.704.921/0001-39

CORRETOR : TINSMAR REPR E CORRETORA SEGUROS SC LTDA **SUSEP:** P3309J **SUSEP OFICIAL:** 202047321

TELEFONE 11 29516827

TIPO DE ENDOSSO : PRORROGACAO DE VIGENCIA - ALTERACAO DE VIGENCIA

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
FINANCEIRA	R\$ 393,45	03/12/2025	16/03/2026

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitação do segurado prorroga-se sua vigência a partir de 03/12/2025 até 16/03/2026, conforme contrato nº 44/2024.

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo tomador no objeto do contrato decorrente do PROCESSO SEI nº17877/24-00.205 - PROPOSTA Nº 99850 / 2024.

Contratação do uso do Sistema VIDEOFARMA.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de FINANCEIRA: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador previstas no contrato principal firmado com o segurado.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações

SÃO PAULO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Nelson Aguiar - Nº de Série do Certificado: 11de240822586080 Data e Hora: 20/12/2024 14:18
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7890a21a29106c6a Data e Hora: 20/12/2024 14:18
Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 11de24082259cd90 Data e Hora: 20/12/2024 14:18

Marcos Loução

Nelson Aguiar

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.639463/2022-95	0775.57.734-3	10354034	502-1	65 1035403-4

SEGURADO : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ENDEREÇO : SAS PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70070-130

CNPJ/CPF : 00.497.560/0001-01

TOMADOR : SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO L

ENDEREÇO : RUA TIBIRI, 120 - JARDIM SAO PAULO - SAO PAULO/SP CEP: 02043-070

CNPJ/CPF : 52.704.921/0001-39

constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador previstas no contrato principal firmado com o segurado.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862024005707750007343 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br. Consulte regras e condições da plataforma.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

Este Seguro Garantia garantirá apenas as obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal aceitas pela Seguradora por ocasião da contratação do seguro, bem como aquela(s) constante(s) de eventual emissão de endosso específico. Além disso, este seguro, em nenhuma hipótese, garantirá o inadimplemento de qualquer obrigação do Tomador que esteja relacionado a outros



PROCESSO SUSEP Nº 15414.639463/2022-95	APÓLICE Nº 0775.57.734-3	CONTROLE Nº 10354034	ENDOSSO Nº 502-1	PROPOSTA Nº 65 1035403-4
--	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------	------------------------------------

SEGURADO : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENDEREÇO : SAS PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, S/N - PLANO PILOTO - BRASILIA/DF CEP: 70070-130
CNPJ/CPF : 00.497.560/0001-01

TOMADOR : SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO L
ENDEREÇO : RUA TIBIRI, 120 - JARDIM SAO PAULO - SAO PAULO/SP CEP: 02043-070
CNPJ/CPF : 52.704.921/0001-39

eguro.

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
FINANCEIRA	R\$ 393,45	R\$ 362,33

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	393,45
Prêmio Líquido.....: R\$	362,33
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	30/12/2024	R\$ 362,33

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 662/22 e Lei 14.133/21.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**